

---

**TERMO ADITIVO Nº 096/2022**

**Protocolo nº 1927/2018**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2019**

**Número do contrato de origem nº 54/2019**

**TERMO ADITIVO que entre si celebram a HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e SOCIEDADE DE APOIO HUMANITARIO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE-SHDSS.**

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, representado pela REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Henrique Milhina Moreira, de outro lado **SOCIEDADE DE APOIO HUMANITARIO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE-SHDSS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.003.066/0001-00, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Protocolado nº 1927/2018, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira** - O Contrato tem neste ato aditamento no importe de **5,59%**, devido a retomada da carga horária total de ambulatório prevista no contrato original;

**Cláusula Segunda** - Tendo em vista o aditamento supracitado, o valor para o aditamento por **12 (doze) meses**, é de **R\$ 194.880,00 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**, passando o valor total para **R\$ 3.158.520,24 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)**, ante ao valor anterior de **R\$ 2.963.640,24 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**.

**Cláusula Terceira** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.


**Campinas, 12 de Maio de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**DR. SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti

  
\_\_\_\_\_  
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

**IVANALDO DE ALMEIDA**  
PORTO:62136356372

Assinado de forma digital por IVANALDO DE  
ALMEIDA PORTO:62136356372  
Dados: 2022.05.12 14:10:20 -03'00'

  
Visto  
Diretoria Jurídica Rede  
Mário Gatti

**SOCIEDADE DE APOIO HUMANITARIO E DESENVOLVIMENTO DOS SERV DE SAUDE-SHDSS**

Responsável assinatura: Ivanaldo de Almeida Porto

E-mail: [shdss.saude@gmail.com](mailto:shdss.saude@gmail.com)

RG nº: 720936977 – SSP/MA

CPF nº: 621.363.563-72

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

**Processo Administrativo nº:** 1927/2018

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 11/2019

**Contratante:** Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**Contratada:** **SOCIEDADE DE APOIO HUMANITARIO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE-SHDSS.**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e de apoio na área de ortopedia.

ADVOGADO(S)/Nº OAB (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Campinas, 12 de Maio de 2022.**

---

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Sérgio Bisogni  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 870.675.798-72

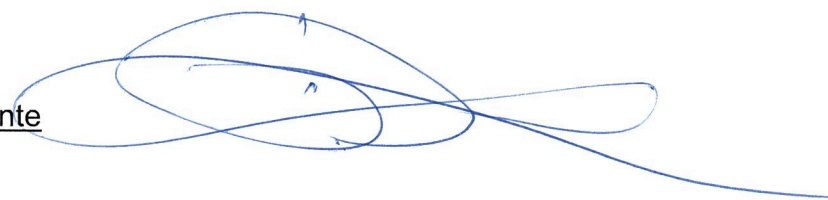
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Eurípedes Pimenta  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 352.438.566-49  
Assinatura: homologação assinada na página 721

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Sérgio Bisogni  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 870.675.798-72  
Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome: Henrique Milhina Moreira  
Cargo: Diretor Administrativo  
CPF: 338.492.468-17  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**Pela contratada:**

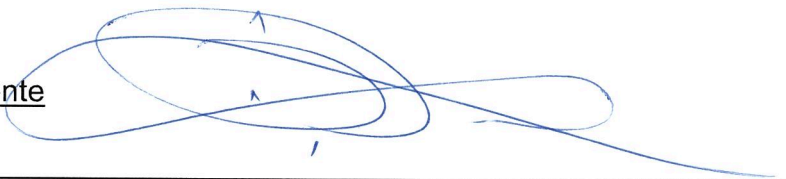
Nome: Ivanaldo de Almeida Porto  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 621.363.563-72  
Assinatura: \_\_\_\_\_

IVANALDO DE  
ALMEIDA  
PORTO:6213635637  
2

Assinado de forma digital  
por IVANALDO DE ALMEIDA  
PORTO:62136356372  
Dados: 2022.05.12 14:08:42  
-03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Sérgio Bisogni  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 870.675.798-72  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**Advogado:** (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.